



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**ÍNDICE**

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – CONCLUSÃO**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**I – INFORMAÇÕES**

---

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas  
Fundo Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Prefeita Simone Andrade Farias Silva  
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137  
Período de Exame: **01.07.2022 a 30.09.2022**

**II – INTRODUÇÃO E OBJETO**

---

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a Coordenadoria de Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 458, de 07 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária,



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 3º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

### **III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.**

---

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 058 de 01 de julho de 2021 – Diretrizes para o Exercício de 2022 – LDO;
- Lei Municipal nº 083, de 26 de novembro de 2021 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2022 – LOA;
- Lei Municipal nº 086, de 07 de dezembro de 2021, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2022/2025;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

#### **Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:**

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000  
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776  
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

**Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.07.2022 a 30.09.2022 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:**

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

#### **IV – PLANEJAMENTO**

- Orçamento inicial e suas alterações;

O orçamento foi fixado em **R\$ 57.087.300,00 (cinquenta e sete milhões e oitenta e sete mil e trezentos reais), assim distribuídos:**

Receitas Correntes	57.087.300,00
Receitas de Capital	72.500,00
Dedução do FUNDEB	(4.659.800,00)
<b>TOTAL</b>	<b>52.500.000,00</b>
Despesas Correntes	47.977.384,99
Despesas de Capital	4.422.615,01
Reserva de Contingência	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>52.500.000,00</b>

#### **V - RESULTADO DO CONTROLE**

##### **5.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA:**

A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$18.388.976,56 (dezoito milhões e trezentos e oitenta e oito mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

<b>FONTES DE RECEITA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.259.123,56</b>
Receita Tributária	1.192.646,83
Receita de Contribuições	244.679,00
Receita Patrimonial	190.092,23
Receita de Serviços	115,91
Transferências Correntes	16.603.759,42
Outras Receitas Correntes	27.830,17
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.557.251,95</b>
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	1.557.251,95
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>(1.419.307,91)</b>
Dedução do Fundeb	1.419.307,91
<b>TOTAL</b>	<b>18.388.976,56</b>

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **30/09/2022, importava em R\$ 6.134.083,00 (seis milhões e quatrocentos e vinte e seis mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, assim distribuídos.

CAIXA	0,00
Bancos c/ movimento	25.567,25
Bancos c/ vinculada	6.103.439,47
<b>TOTAL</b>	<b>6.134.083,00</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 6.548.272,79 (seis milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos)**. As diferenças entre saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

### 5.2 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:

No que concerne à receita extra-orçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$ 2.947.159,94 (dois milhões e novecentos e quarenta e sete mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:

<b>VALORES RESTITUÍVEIS E COMPENSÁVEIS</b>	<b>NO PERÍODO</b>	<b>ACUMULADO</b>
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO S. FAMÍLIA	677,64	847,05
REPASSE AO CONIVALES	0,00	19.695,47
INSS	1.058.877,90	2.792.381,37
IRRF	987.873,41	2.555.323,27
IRRF SERVIÇOS	20.297,29	63.834,27
ISS	54.171,86	149.619,88
PENSÃO ALIMENTÍCIA	22.948,29	61.337,26
SINTESE	41.148,53	115.352,63
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	618.808,96	1.615.915,99
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.797,00	32.391,00
DESCONTO CARDBR	60.520,43	133.704,37
FALTAS	3.095,29	6.013,74
DESCONTO SINDISERV	18.344,77	38.250,04
DESCONTO SINDIACSE	4.832,62	10.383,34
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO – CM	988,24	2.255,00
PREVIDÊNCIA NACIONAL – INSS – RGPS - CM	584,46	584,46
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF – CM	35.762,64	106.014,05
PREV/FINAMPREV ESTATUTAR/CIVIL	0,00	1.171,76
DEPOSITO JUDICIAL	2.675,79	6.032,73
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.365,92	1.798,40
AJUPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARACAJU	3.388,90	3.388,90
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.947.159,94</b>	<b>7.716.294,98</b>

### 5.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS:

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 15.504.915,87 (quinze milhões e quinhentos e quatro mil e novecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)**, para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Créditos Suplementares	15.504.915,87
Crédito Especiais	
<b>TOTAL</b>	<b>15.504.915,87</b>

**5.4 RECEITAS E DESPESAS**

<b>ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>
Receita Orçamentária	8.102.146,94	5.415.768,94	4.919.918,84
Receita Extra Orçamentária	1.237.862,59	870.355,62	838.941,73
Transferência Financeira	-----	-----	-----
<b>Sub - Total</b>	<b>9.340.009,53</b>	<b>6.286.124,56</b>	<b>5.758.860,57</b>

<b>SAÍDAS (LIQUIDADAS)</b>			
<b>DESPESAS</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>
Despesa Orçamentária	6.867.574,05	6.165.243,07	5.644.994,22
Despesa Extra Orçamentária	735.225,89	782.158,57	1.000.159,97
<b>Sub - Total</b>	<b>7.602.799,94</b>	<b>6.947.401,64</b>	<b>6.645.154,19</b>

<b>RESUMO</b>			
<b>MESES</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>
Entradas	<b>9.340.009,53</b>	<b>6.286.124,56</b>	<b>5.758.860,57</b>
Saídas	<b>7.602.799,94</b>	<b>6.947.401,64</b>	<b>6.645.154,19</b>
<b>Saldo p/o mês seguinte</b>	<b>1.737.209,59</b>	<b>-661.277,08</b>	<b>-886.293,62</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>ACUMULADO</b>
<b>1-RECEITA TOTAL</b>	<b>1.737.209,59</b>	<b>-661.277,08</b>	<b>-886.293,62</b>	<b>189.638,89</b>
(-) R. DE	---	---	---	---

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

OPERAÇ. DE CRÉDITO				
(-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
(-) R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---
(-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
<b>2-RECEITA AJUSTADA</b>	<b>9.340.009,53</b>	<b>6.286.124,56</b>	<b>5.758.860,57</b>	<b>21.384.994,66</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>				
<b>3-DESPESA TOTAL</b>	<b>7.602.799,94</b>	<b>6.947.401,64</b>	<b>6.645.154,19</b>	<b>21.195.355,80</b>
(-) ENC. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) ENC. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
<b>4-DESPESA AJUSTADA</b>	<b>7.602.799,94</b>	<b>6.947.401,64</b>	<b>6.645.154,19</b>	<b>21.195.355,80</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>				
<b>5-RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)</b>	<b>1.737.209,59</b>	<b>-661.277,08</b>	<b>-886.293,62</b>	<b>189.638,89</b>
<b>6-RESULTADO NOMINAL (1-3)</b>	<b>1.737.209,59</b>	<b>-661.277,08</b>	<b>-886.293,62</b>	<b>189.638,89</b>

## VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

### 6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL

<b>Despesa com Pessoal</b>	<b>66,24%</b>
<b>Excesso</b>	<b>+7.996.239,16</b>

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Percentual em relação a RLF	12,24%
-----------------------------	--------

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, exercendo o nosso mister, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo, por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários, conferindo-lhes ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo, assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores, de acordo com o art. 18 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **6.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO**

O Total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 1.657.494,54 (um milhão e seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**. Assim, levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 2.209.992,72 (dois milhões e duzentos e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**, o Poder Executivo não deve efetuar nos meses seguintes deste exercício, repasses que ultrapasse o valor de **R\$ 552.498,18 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)**.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

### **6.3 – GASTOS COM ENSINO**

#### **6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

<b>GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
Déficit monetário	R\$-266.631,05
Percentual aplicado	23,94%
<b>Déficit</b>	<b>-1,06%</b>

#### **6.3.2 – FUNDEB**

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

<b>GASTOS COM FUNDEB – 70%</b>	
Superávit Financeiro	<b>R\$3.190.070,23</b>
Mínimo do 70% na remuneração do magistério	<b>87,38%</b>
<b>Superávit</b>	<b>17,38%</b>

### **6.4 – GASTOS COM SAÚDE**

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:

<b>GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
Déficit monetário	R\$-238.559,42
Percentual aplicado	14.05%
<b>Déficit</b>	<b>-0,95%</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

### **6.5 – DOAÇÕES**

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da rodem de **R\$128.459,02 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	10.544,60
Material Distribuição Gratuita	117.914,42
<b>TOTAL</b>	<b>128.459,02</b>

Destacamos a existência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados.

### **6.6 - DIÁRIAS**

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no valor de **R\$ 20.290,00 (vinte mil e duzentos e noventa reais)**. As diárias são pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal.

## **VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**

### **7.1 – Bens Móveis**

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$90.894,90 (noventa mil e oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**. Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

<b>MÊS</b>	<b>VALOR – R\$</b>
JULHO	43.789,00
AGOSTO	8.759,00
SETEMBRO	38.346,90
<b>TOTAL</b>	<b>90.894,90</b>

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

## **7.2 ALMOXARIFADO**

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$ 1.862.145,29 (um milhão e oitocentos e sessenta e dois mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, conforme na tabela abaixo:

<b>MÊS</b>	<b>VALOR – R\$</b>
JULHO	673.150,30
AGOSTO	590.444,30
SETEMBRO	598.550,69
<b>TOTAL</b>	<b>1.862.145,29</b>

## **VIII – ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 – SAGRES:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>RECIBO</b>	<b>DATA DA ENTREGA</b>
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022 PMRD	SAGRES	d44488e9316b985f6b4123c3d13de6d0	12/08/2022
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022 PMRD	SAGRES	4f6ab619d9f005716b8c0b67a49ed8cb	13/09/2022
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022 PMRD	SAGRES	cc194f7ba95d45d69153ff15594cfbf1	13/10/2022
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 07/2022	SAGRES	e58296cf4dc8c96b0e1256a753f05967	29/08/2022
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 08/2022	SAGRES	91d99e3712945cfa61077bf0ee1b5b1d	23/09/2022
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD	SAGRES	ec5f50636810dac5be1707d72d627f5b	28/10/2022

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000  
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776  
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

	09/2022			
PREFEITURA	RREO – PMRD 4º BIMESTRE 2022	SAGRES	10158	27/09/2022
PREFEITURA	RGF – PMRD 2º QUADRIMESTRE 2022	SAGRES	10159	27/09/2022
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022 SMS	SAGRES	6b15f624a67ce7963f5e116 586aa9632	12/08/2022
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022 SMS	SAGRES	0138533cc0823d232fbd761 d6d086196	13/09/2022
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022 SMS	SAGRES	1e0428275b3ed98e1b22ea 002efb3fa6	13/10/2022
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 07/2022	SAGRES	e451150764bc2e06730090 8284e0d53e	27/08/2022
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 08/2022	SAGRES	1677a262f052c404fe764a1 b695ede40	22/09/2022
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 09/2022	SAGRES	da1121708d7f28de612138 09e0ceee5f	27/10/2022
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 07/2022	SAGRES	e6e9155f09cb13a75dbb392 6c3f81064	12/08/2022
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 08/2022	SAGRES	3bf46ab3742e5ccaafa90d7ac 4437c369	13/09/2022
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 09/2022	SAGRES	1f6fc7c4df9d350e7d049d44 0eda6944	13/10/2022
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 07/2022	SAGRES	7dd3e759f2b43cdabf46382 ebe30b056	25/08/2022
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 08/2022	SAGRES	a6e6b3575dad6611035647 4ee0aba632	19/09/2022
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 09/2022	SAGRES	43bb5069419f27a3020f574 ef8939722	27/10/2022



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**IX – CONCLUSÃO**

---

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

Desse modo, o Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.

A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas, 28 de outubro de 2022.

**Marcio Alves Candido**  
**Secretário Municipal de Controle Interno**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**C E R T I D ã O**

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **3º Trimestre do Exercício de 2022**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/SE, 28 de outubro de 2022.

  
**Marcio Alves Candido**

**Secretário Municipal de Controle Interno**